



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000333/2016-17, e o contido no Despacho Simples DIRAD, SEI 0273008,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do quarto termo aditivo ao contrato nº 54/2016 de prestação de serviços, que tem por objeto a subscrição de licença de suporte e atualização do antimalware corporativo eset endpoint protection advanced, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Uhlig & Korovsky Tecnologia Ltda-ME para a prorrogação da vigência do ajuste do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses e rassalvando o direito de reajuste a contar de 01/10/2020, no valor global de R\$ 24.094,79 (vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, no Parecer nº 00185/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0272681, devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00078/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0272815.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274349** e o código CRC **C344A2EB**.